



Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI N° 2.362, DE 11 DE JULHO DE 2.007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,
Prefeito Municipal de Regente Feijó,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, FAZ SABER que a
Câmara Municipal APROVOU sem emenda e
ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte
Lei:

Dispõe sobre: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP."

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e regularização do pavimento da estrada vicinal de ligação Regente Feijó - SP 425/Km 445,4 (RGF 330), com extensão de 5,1 Km.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca, relacionadas na Cláusula "Das obrigações do município", no instrumento de convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes no disposto no Artigo 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122 CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data supra.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA Assessora de Planejamento Administrativo